

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SAMUEL PIRES DO AMARAL

O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

ARIQUEMES - RO

Samuel Pires do Amaral

O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA, como requisito parcial a obtenção do título de bacharelado em: Ciências Contábeis.

Prof^a. Orientadora: Ms. Tatianne Aparecida de Oliveira Cardoso

Ariquemes - RO

Samuel Pires do Amaral

O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Contábeis, da Faculdade de Educação e Meio Ambiente como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel.

COMISSÃO EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a. Ms. Tatianne Ap. de Oliveira Cardoso http://lattes.cnpq.br/1244507918393716 Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA

Prof^a. Esp. Sônia Felix de Paula Maciel http://lattes.cnpq.br/9686559568119855 Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA

Prof. Esp. Thyago Vinicios Marques Oliveira http://lattes.cnpq.br/8327395586171818 Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA

Ariquemes, 21 de setembro de 2019.

FICHA CATALOGRÁFICA Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Biblioteca Júlio Bordignon - FAEMA

AM485p	AMARAL, Samuel Pires.
	O processo de convergência das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. / por Samuel Pires Amaral. Ariquemes: FAEMA, 2019.
	29 p.
	TCC (Graduação) - Bacharelado em Ciências Contábeis - Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA.
	Orientador (a): Profa. Ma. Tatianne Aparecida de Oliveira Cardoso.
	1. Contabilidade. 2. Normas Interncionais. 3. Setor Público. 4. IFRS. 5. Conselho Federal de Contabilidade. I Cardoso, Tatianne Aparecida de Oliveira. II. Título. III. FAEMA.
	CDD:657.

Bibliotecária Responsável Herta Maria de Açucena do N. Soeiro CRB 1114/11

RESUMO

Atualmente a contabilidade brasileira está em destaque devido à convergência às normas internacionais. Esta modificação está sendo presenciada pelas áreas públicas e privadas desde 2008, sendo que a privada finalizou esse processo no final de 2010. Em relação, ao setor público a convergência está ocorrendo gradualmente. As normas apresentam o propósito de alavancar a contabilidade aplicada na área pública com a unificação das normas contábeis empregadas em diversos países se tornando benéfica ao Brasil. O objetivo deste estudo é averiguar o processo de Convergência das Normas Internacionais aplicadas ao setor público. Trata-se de uma revisão de literatura sobre a tema abordado, entre os anos de 2010 a 2019. A principal mudança resultante das normas é que o destaque passa a ser dado ao patrimônio sendo este o novo tema de estudo da contabilidade na área pública, deixando o orçamento de ser tema principal de estudo, todavia não deixa de existir, porque passa a ser um gênero de fluxo de caixa para predição de arrecadação de receitas e análise de despesas. Portanto, com a implantação das NBCASP pretende-se proporcionar muitos benefícios ao país, pois a adesão destas normas irá aprimorar a credibilidade da informação, permitindo o acompanhamento, realizar a comparação da condição econômico-financeira e a verificação do desempenho das entidades públicas.

Palavras-chave: Contabilidade, Normas Internacionais, Setor Público.

ABSTRACT

Currently Brazilian accounting is highlighted due to convergence to international standards. This change has been witnessed by public and private areas since 2008, and the private sector finalized this process at the end of 2010. In relation to the public sector, convergence is occurring gradually. The norms present the purpose of leveraging the applied accounting in the public area with the unification of the accounting standards used in several countries becoming beneficial to Brazil. The objective of this study is to investigate the process of Convergence of International Norms applied to the public sector. It is a review of the literature on the subject, between the years 2010 to 2019. The main change resulting from the norms is that the emphasis is given to equity and this is the new topic of accounting study in the public area, leaving the budget to be the main topic of study, but it does not cease to exist, because it becomes a kind of cash flow for prediction of revenue collection and expenditure analysis. Therefore, the implementation of NBCASP is intended to provide many benefits to the country, since adherence to these standards will improve the credibility of the information, allowing monitoring, comparing the economic-financial condition and verifying the performance of public entities.

Keywords: Accounting, International Standards, Public Sector.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AICPA American Institute of Certified Public Accountants

CASP Contabilidade Aplicada ao Setor Público

CFC Conselho Federal de Contabilidade

CPC Comitê de Pronunciamentos Contábeis

IBRACON Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

IASB International Accounting Standards Board

IASC International Accounting Standards Comitee

IFRS International Financial Reporting Standards

IFAC International Federation of Accountants

IPSAS Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

MF Ministério da Fazenda

NBCASP Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

STN Secretaria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
2 OBJETIVOS	. 10
2.1 OBJETIVO GERAL	10
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
3 METODOLOGIA	. 11
4 REVISÃO DE LITERATURA	. 12
4.1 A CONTABILIDADE INTERNACIONAL	12
4.1.1 A Contabilidade Internacional no Brasil	12
4.2 NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS SETOR PÚBLICO	
4.3 AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS NORMAS INTERNACIONAIS CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	. 24
REFERÊNCIAS	. 25

INTRODUÇÃO

A contabilidade brasileira está em destaque nos últimos anos, devido à convergência às normas internacionais. Esta mudança está sendo presenciada pelos setores público e privado desde 2008, sendo que o privado finalizou esse processo ao final de 2010. Em relação, ao setor público a convergência está ocorrendo paulatinamente. A introdução das normas contábeis voltadas ao setor público está sendo aplicada pela União e alguns Estados (MELO; PRIETO; ANDRADE, 2014).

Esse processo acarreta modificações para o enfoque contábil desse setor, que deixa de ser direcionado ao controle orçamentário, e passa a ser a dirigido a contabilidade pública patrimonial, com a utilização do regime de competência para as receitas e para as despesas públicas (MELLO et al., 2014).

As normas internacionais de contabilidade apresentam o objetivo de alavancar a contabilidade empregada na área pública com a unificação das normas contábeis utilizadas em diversos países se tornando benéfica ao Brasil, pois qualquer profissional contábil pode possuir acesso e entendimento ao produzir demonstrativos, possibilitando a instrumentalização e a comparabilidade do controle social das instituições (SOUZA; GONÇALVES, 2012).

Na área pública, por decisão do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conjunto com o Ministério da Fazenda (MF), começou-se o movimento para a convergência no setor público. Desse modo, o MF redigiu a Portaria nº 184/2008, que determinou as diretrizes a respeito da convergência às normas internacionais (SOARES; SCARPIN, 2010).

As Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foram criadas pela *International Federation of Accountants* (IFAC), órgão encarregado pelo desenvolvimento do conjunto simples de normas para as entidades da área. A IFAC objetiva a convergência dos fatores de reconhecimento de despesas e receitas, ativos e passivos, assim como da maneira de evidenciação da condição financeira, mutações da posição financeira, resultados do exercício e mutações do patrimônio líquido no campo do setor público (KLEIN; SOUZA, 2012).

No entanto, ressalta-se que a convergência às IPSAS é primordial para que possíveis questões governamentais e políticas sejam determinadas e equacionadas através de uma análise técnica e consistente. Assim, colaborando, dentre outras práticas, para que aconteça a prestação de contas dos representantes escolhidos pela população, na expectativa de que eles representem e que, obrigatoriamente, prestem conta de suas ações com eficácia e eficiência. (SALAROLI; ALMEIDA, 2014).

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar o processo de Convergência das Normas Internacionais aplicadas ao setor público.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever as características gerais da contabilidade internacional;
- Discorrer sobre os aspectos da contabilidade internacional no Brasil;
- Discutir as principais alterações da internacionalização da contabilidade no setor público.

3 METODOLOGIA

Este trabalho foi efetuado através de uma pesquisa teórica sistemática por meio de uma revisão de literatura sobre a tema estudado. Os dados utilizados possuíram como fonte de busca o Google Acadêmico, SCIELO – Scientific Eletronic Library e o Conselho Federal de Contabilidade. A pesquisa foi realizada no período de abril a setembro de 2019.

Após a leitura de distintos artigos, foram utilizados os seguintes descritores: Contabilidade, Normas Internacionais, Setor Público. Os critérios de inclusão foram periódicos entre os anos de 2010-2019, coerentes com os temas abordados, disponíveis nas plataformas científicas, totalizando 38 artigos. Os critérios de exclusão foram periódicos sem fundamentação científica, blogs, páginas da internet e periódicos inferiores ao ano de 2010.

4 REVISÃO DE LITERATURA

4.1 A CONTABILIDADE INTERNACIONAL

A linguagem da informação contábil não é uniforme e varia de acordo com o país, tanto que, a classificação da contabilidade é considerada como uma ciência social aplicada. Desse modo, significa expressar que ela recebe elevada influência do meio em que está introduzida. Nessa situação, a contabilidade internacional surge para produzir um ponto básico entre os relatórios financeiros, criados por contextos de outros países e estabelecer métodos de adaptação as normas internacionais com base na contabilidade local (ZANLUCA, 2012).

Com o decorrer dos estudos na contabilidade, três termos são fundamentais, sendo eles a harmonização, padronização e convergência. A padronização é o processo de uniformização de critérios, não aceitando flexibilização. A harmonização é a busca da acomodação das diferenças locais. A convergência é voltada para o alcance de um resultado comum (MATOS et al., 2012).

O debate profissional sobre a harmonização internacional da contabilidade surgiu em St. Louis, no ano de 1904, no Primeiro Congresso Internacional de Contadores. Esse assunto foi abordado no congresso posterior, executado a cada cinco anos, entretanto sem nenhum avanço efetivo. O conteúdo da harmonização da contabilidade internacional foi retornado no final dos anos 50 através de Lacob Kraayenhof, socio de uma das maiores instituições de auditoria da Holanda. Este determinava que a AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*) teria que arrumar os comitês contabilísticos de todas nações, contudo, a AICPA não respondeu ao desafio (CARAMORI; RAMOS, 2011; ENCINAS, 2012).

Em 1970, no esforço de diminuir as mudanças entre as ações contabilísticas relativas a cada país, a União Europeia entre 1970 a 1980, sugeriu introduzir um plano de aproximação das leis contabilística, porém não obteve sucesso. Por fim, em 1973 foi formado o IASC (*International Accounting Standards Comitee*), percursor do IASB (*International Accounting Standards Board*), constituído de órgãos de contabilidade nacional de distintos países (ZEFF, 2014).

O IASB é o órgão de referência na elaboração de padrões internacionais de contabilidade. Criado em 1973 por nove países - México, Canadá, Austrália,

Alemanha, Holanda, Reino Unido, Irlanda, França e Japão - com base em Londres, possui atualmente mais de 140 constituintes (em mais de 100 países) e catorze integrantes com capacidade de decisão em relação as práticas contabilísticas. A delegação foi fundada em 1973, a partir da reunião de órgãos contábeis por volta de dez países a respeito da normatização de práticas contábeis (ROCHA, 2016; ZEFF, 2014).

Entre os anos de 1983 e 2001, foram envolvidos mais países, todos integrantes da Federação Internacional de Contadores. Ainda em 2001, originou-se o IASB, que assumiu os objetivos da IASC e as atividades das novas resoluções. Por esse motivo, os antigos objetivos da IASC ainda são utilizados, desde que não sejam mudados por novas regras da *International Financial Reporting Standards* (IFRS) (LEITE, 2012).

A contabilidade internacional está estruturada com base no estudo das normas contábeis válida em cada país e possui como finalidade a transformação de relatórios a distintas regras normativas, segundo os interesses comerciais associados a operações de exportação/importação ou entre instituição filial e matriz localizada no exterior, por exemplo. (ZANLUCA, 2016).

O estudo em relação as normas contábeis internacionais têm sido fundamentais, pois proporciona a integração de dados econômicos entre o mercado internacional e a interação de trabalhos acadêmicos e pesquisas com compreensão lógica, mesmo através de métodos contábeis diversos (LEITE, 2012).

4.1.1 A Contabilidade Internacional no Brasil

No Brasil, uma das primeiras grandes evidências da legislação, como base propulsante da evolução contábil brasileira, acontece a partir do Código Comercial de 1850. Este Código determinou a exigência da escrituração contábil e da produção anual da demonstração do Balanço Geral, constituído dos direitos, bens e obrigações das instituições comerciais (BUGARIM; OLIVEIRA, 2014).

A contabilidade brasileira foi organizada por meio da resolução nº 321/72 emitida pelo CFC, logo após, em 1981 o mesmo conselho exibiu uma nova resolução de nº 530, em que os princípios contábeis passam a se designar como

Princípios Fundamentais de Contabilidade no Brasil. Além disso, a circular de nº 179/72 apresentada pelo Banco Central do Brasil, uniformiza as demonstrações contábeis a serem públicas através das companhias abertas, porém, mas tarde a publicação da lei nº 6.407/76 ocasiona um grande progresso no desenvolvimento contábil brasileiro (OLIVEIRA; JACONE; ALMEIDA, 2012).

O CFC, Comissão de Valores Imobiliários, Receita Federal, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e o Banco Central, sempre influenciaram profundamente a contabilidade no Brasil. Posteriormente, a Resolução 750/93 do CFC fortalece a contabilidade brasileira em princípios primordiais, compondo, assim, a essência das teorias e doutrinas da contabilidade no Brasil (PASINI, 2015).

No ano de 2007, a Lei n.11.638 modificou a Lei n. 6.404/76 a respeito da escrituração e criação das demonstrações financeiras para as comunidades ou conjunto de sociedades de porte grande. Essas alterações da lei causaram importantes mudanças nas práticas contábeis, começando-se, assim, o traçado de um percurso, rumo às convergências dos padrões brasileiros com a internacional (OLIVEIRA; JACONE; ALMEIDA, 2012).

A utilização do padrão contábil internacional – IFRS, em conformidade aos pronunciamentos, apresentados pelo IASB às normas internacionais de contabilidade, no Brasil, possui início com a publicação da Instrução CVM n. 457/2007, pela CVM juntamente com o Banco Central. Dessa maneira, é exigido às companhias brasileiras de capital aberto a exibir demonstrações financeiras consolidadas com fundamento nas normas internacionais após o exercício de 2010, sendo-lhe permitida a adoção antecipada (PASINI, 2015).

A adoção dos padrões internacionais no Brasil aconteceu em duas fases diferentes. A primeira fase de transição, executada, em caráter de urgência, instituiu-se pela divulgação da Lei n. 11.638/07. Nesse tempo, foram reconhecidos os primeiros 14 Pronunciamentos Técnicos difundidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com utilização obrigatória pelas empresas na produção das demonstrações contábeis criadas a partir de 2008. A segunda fase, que se definiu pelo processo de convergência, contemplou a elaboração de outros 29

Pronunciamentos Técnicos e anulação do CPC 14, durante os anos de 2009 e 2010 (SILVA, 2018).

As novas normas contábeis possuíram utilização obrigatória para as demonstrações contábeis apresentadas a partir de 2010, apresentando determinação da divulgação de dados contábeis comparativos para os anos de 2008 e 2009 (FREIRE et al,2012).

4.2 AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

A ciência contábil no país vem percorrendo significativas alterações em relação à convergência as normas internacionais. Na área privada, as leis nº 11638/07 e 11941/09 são fundamentais para a adequação às normas do IPSAS. Na área pública, o Decreto nº 6976/ 2009 determinou em seu artigo 4º, inciso II, que o Sistema de Contabilidade Federal possui como propósito permitir a procura da convergência as normas internacionais de contabilidade, obedecendo os aspectos conceituais e formais determinados na legislação (NASCIMENTO; BOTELHO; LIMA, 2012).

A principal alteração resultante das normas é que o destaque passa a ser dado ao patrimônio sendo este o novo instrumento de estudo da contabilidade na área pública, deixando o orçamento de ser instrumento principal de estudo, todavia não deixa de existir, porque passa a ser um tipo de fluxo de caixa para predição de arrecadação de receitas e efetuação de despesas (BARRETO; DUTRA; HENRIQUE, 2019; FELISBINO; TADEUCI; QUINTAIROS, 2012).

Essa alteração na legislação contábil aplicada a área pública, preferindo o aspecto patrimonial, pode ocasionar casos até hoje não conhecidos nos Estados, União e Municípios, como por exemplo, o caso de alguns ativos que, em estabelecidas circunstâncias, não são identificados no controle patrimonial da entidade, ou, quando identificados, estão registrados por valores bem inferiores da realidade. Da mesma maneira, pode-se apresentar passivos não conhecidos e/ou não registro, como exemplo temos questão de compromissos atuariais com regimes específicos de previdência que nem sempre representam nos balanços da entidade pública (ALMEIDA et al.,2016).

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) é associada aos gestores públicos, visto que possui como finalidade produzir informações tempestivas e consistentes para a tomada de decisões sobre a gestão financeira, orçamentária e patrimonial. Contudo, para a tomada de decisão, seja no setor público ou não, é fundamental que os dados gerados pela contabilidade alcancem transparência e consistência em sua elaboração, o propósito da CASP é ofertar à sociedade, de modo acessível e transparente, o conhecimento amplo em relação a gestão da área pública (LEMOS et al., 2018).

O primeiro episódio da contabilidade pública foi a Lei nº. 4.320/64, que determinou regras para possibilitar o controle das finanças públicas, assim como a criação de uma administração contábil e financeira sólidas no país, apresentando como principal objeto o orçamento público (TRES; ZANTEDESCHI, 2016).

A Lei 4.320/64 regulamenta a contabilidade pública brasileira até hoje em dia. A ênfase dessa lei é sobre a execução orçamentária, isto é, a chamada contabilidade orçamentária, que envolve o estudo da despesa, da receita e do crédito público e realiza a análise do fluxo financeiro dos recursos primordiais à satisfação das necessidades e ao desenvolvimento do Estado. (NASCIMENTO et al., 2015).

Outro marco primordial da Contabilidade Pública no Brasil, foi em 2004, quando o CFC construiu grupo de estudos direcionado para o setor público com o objetivo de estudar, produzir e propor normas CASP, alinhadas com as IPSAS, editadas através da Federação Internacional de Contadores. O resultado dessa atividade foi a criação da Resolução CFC n° 1.111/2007, atualizada sucessivamente pela Resolução CFC n° 1.367/2011, que se trata dos princípios de contabilidade sobre a perspectiva do setor público (MARTINS; SOUZA JÚNIOR; DUTRA, 2016; PASSOS, 2012).

Em agosto de 2008, no decorrer o 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Gramado/RS, foi divulgado, através da publicação da Portaria nº 184, que a área pública brasileira seguiria rumo as normas internacionais (ROSA, 2017).

Um novo episódio para a progressão da contabilidade pública foi a publicação pelo CFC em 2008, das IPSAS, NBC T 16 ou NBCT SP, dentre as quais realça a NBCT 16.6. Essas normas retratam um primeiro passo à convergência. O decreto

nº 6.976/2009, no seu artigo 7º, inciso XXIV, designa à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do MF a capacidade de exercer as funções estabelecidas pelo art. 113 da Lei nº 4.320/1964, como: coligir elementos, promover o intercâmbio de dados informativos, atender a consultas, expedir recomendações técnicas, quando recomendadas, e atualizar, sempre que julgar preciso, os anexos que constituem aquela Lei (NASCIMENTO; BOTELHO; LIMA, 2012; MACÊDO; KLANN, 2012; FRAGOSO et al.,2012).

As IPSAS foram editadas objetivando elevar a contabilidade pública brasileira as normas internacionais de contabilidade. A adesão desses padrões exige uma contabilidade patrimonial integral, através do emprego de todos os princípios contábeis. É um processo de modificação bastante complexo, com múltiplas modificações e prazo curto de aplicação. Esse processo objetiva modernizar os procedimentos contábeis, proporcionando a geração de dados úteis para a contribuição da tomada de decisão e ao processo de controle social e prestação de contas. Além disso, possibilitará a consolidação das contas nacionais, com a produção do Balanço do Setor Público Nacional (TRES; ZANTEDESCHI, 2016).

Outro avanço aconteceu em 2009, com a modificação no assunto de transparência fiscal na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que possui como disposições preliminares, determinar normas de finanças públicas direcionadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Dessa forma, conforme o CFC, o Brasil convergirá todas as normas de maneira escalonada. As primeiras regras tratarão de alterações patrimoniais com e sem contraprestação, ativos contingentes e passivos contingentes, estoques, provisões e concessões de tarefas públicas. Até 2021, objetiva-se convergir 32 normas (LEMOS et al., 2018; BARRETO; DUTRA; HENRIQUE, 2019).

Em 2011 mais uma norma foi decretada, em relação a questão de um sistema de informação de Custos na Área Pública. A finalidade das referidas regras é disciplinar/regulamentar os métodos a serem adotados na contabilização das situações ocorridas nos entes públicos brasileiros. A regulação dessas normas pelo CFC é considerada o episódio regulatório nesse processo de convergência (COSTA; RAUPP; DIAS, 2017; ALMEIDA et al.,2016).

O governo federal começou, em 2013, o projeto ambicioso de regular as demonstrações contábeis as normas internacionais por meio da introdução do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em municípios e estados. O objetivo foi estabelecer um instrumento de informação comum aos gestores nos três graus de governo, por meio da consolidação, em um único documento - o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - de regras, conceitos e técnicas de reconhecimento e apropriação das despesas e receitas orçamentárias sob os enfoques patrimonial e orçamentário (MELLO, 2015).

No ano de 2015, foi reestruturado o Grupo Assessor das Regras Brasileiras de CASP com a missão de dar prosseguimento ao processo de conversão. Existem 32, e o CFC objetiva, além da Estrutura Conceitual, divulgar mais cinco (SOUZA, 2017).

Entretanto, em janeiro de 2017 passou a vigorar o primeiro conjunto de regras internacionais dirigidas a área pública, além da Estrutura Conceitual da Norma Brasileira de CASP, divulgada em outubro de 2016. Ao todo, serão 35 regras, que devem ser convergidas por meio da liberação de módulos até 2021 (MELLO, 2017).

Conforme essa convergência de assimetria internacional das regras contábeis serem uma necessidade proposta pela integração dos mercados e uma reivindicação de credores e de investidores, o setor público brasileiro contínua com o processo de adequação às regras internacionais, as quais podem colaborar para o Brasil em benefícios competitivos em diversos aspectos, especialmente por estar o país introduzido no contexto democrático internacional (MARTINS; SOUZA JÚNIOR; DUTRA, 2016).

O método de harmonização da contabilidade não possui o anseio de modificar técnicas já sedimentadas pelas leis, porém, procurar mais aproximação da CASP com a contabilidade empresarial em várias questões, essencialmente no ponto de vista patrimonial. Cabe ressaltar que alguns métodos patrimoniais não vinham sendo realizados pelos contadores públicos, a exemplo da falta de contabilização da reavaliação de ativos e da depreciação (TRES; RISSARDO, 2013).

As modificações nos demonstrativos não foram somente quanto a sua obrigatoriedade, contudo, especialmente quanto à sua estrutura, na procura pela

transparência das contas públicas, assim como pela padronização dos métodos contábeis nos três níveis de governo. Uma outra alteração significativa é a adesão de um Plano de Contas Único em todo o território nacional. (NASCIMENTO et al., 2013; ANDRADE; SUZART, 2019).

As IPSAS devem cumprir sua atribuição de ciência social aplicada, recuperando o tratamento de fenômenos da área pública de forma a refletir o significado das transações governamentais e sua repercussão no patrimônio, não se restringindo ao cumprimento de aspectos formais e legais. Para isso, o CFC produziu o arquivo "Orientações Estratégicas para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil", que apresenta diretrizes associadas à convergência com as normas internacionais, ao desenvolvimento e promoção conceitual e ao fortalecimento institucional da contabilidade (KLEIN; SOUZA, 2012).

Segundo Castro (2011), Souza e Gonçalves (2012) destacam-se alguns aspectos positivos dessas modificações:

- a) Uniformidade de métodos contábeis nos aspectos patrimoniais entre á área privada e a pública;
 - b) Aderência as regras e conceitos internacionais;
- c) Aprofundamento e aprimoramento nos conceitos e nos procedimentos específicos de cada setor: aspectos orçamentários aderentes aos aspectos econômicos, aspectos relacionados à ciência contábil e aspectos financeiros aderentes às regras fiscais;
- d) Plano de contas único para as três áreas de governo: Distrito Federal Estadual, Federal e Municípios;
- e) Padronização de técnicas nos sistemas informatizados e ganho de escala com economicidade para os estabelecimentos que atendam Municípios de Estados distintos:
- f) Ganho de economicidade e governabilidade para representantes que contratam sistemas informatizados de contabilidade através da concorrência entre eles e pequeno risco do gestor que decidiu trocar de fornecedor;
- g) Aperfeiçoamento no ensino de contabilidade pública por meio da padronização dos conceitos patrimoniais.

A criação dos padrões de contabilidade pública, voltado para as regras internacionais têm vários desafios ao redor do mundo, como falta de mão de obra qualificada, ausência de apoio político e um custo financeiro alto. No Brasil não é diferente, a instituição das novas normas contábeis convergidas, passa pela falta de tecnologia, infraestrutura, ausência de especialização e treinamento dos funcionários públicos, além da resistência de certos setores da administração pública sobre à abertura de suas informações e um planejamento correto pelos órgãos reguladores ou, ainda, pelo entendimento incorreto de alguns de que a Contabilidade deve agir passivamente e só registrar o que lhe é enviado (ALMEIDA et al.,2016).

O processo de convergência da área pública estão se tornando cada vez mais complexas, desse modo, demanda que os contadores estejam preparados e capacitados para situações novas. A STN e o CFC apresentam um acordo de cooperação técnica no sentido de oferecer eventos e cursos de capacitação em todo o Brasil, como, por exemplo, por meio da execução da Semana Fiscal e Contábil para Municípios e Estados; Seminário Brasileiro de Contabilidade e Custos empregados na Área Pública e Encontro de Gestores Públicos, entre outros. Além disso, a STN está buscando opção para fornecer cursos através de ensino a distância em conjunto com escolas de governo (BRASIL, 2017; TRES; ZANTEDESCHI, 2016).

4.3 AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

As principais alterações ocasionadas pela internacionalização contábil sobre o setor público, serão mencionadas no quadro 1: (BOSIO et al.,2015).

	Até 2008	Após 2009
Plano de Contas	Cada ente federado (municípios, estados e governo federal) produzia o seu plano de contas.	Unificação do plano de contas, sendo gradual a adequação para todas as instituições, começou-se em 2011 pela área da União, em 2012 nos Estados e encerrou em 2013 com a unificação dos municípios.
Divisão do Plano de Contas	Os entes federados os criavam de maneira ao qual melhor o servisse, já que eles produziam seus próprios planos de contas.	O PCASP é composto de oito classes, sendo elas: 1- Ativo; 2- Passivo e patrimônio líquido; 3- Variações patrimoniais diminutivas; 4- Variações patrimoniais aumentativas; 5- Controles da autorização do planejamento e orçamento; 6- Controles da realização do planejamento e orçamento; 7- Controles devedores; 8- Controles credores.
Patrimônio e Sistemas Contábeis	O sistema contábil público era constituído por quatro subsistemas: de informações financeiras, orçamentárias, patrimoniais e de compensação.	Continuam os subsistemas presentes e introduzem-se o subsistema de gastos. Os subsistemas contábeis devem ser introduzidos a outros sistemas na execução da sua missão.
Demonstrações Contábeis	As demonstrações eram: Balanço Financeiro; Balanço Orçamentário; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais	Foram adicionadas duas novas demonstrações: Demonstração do Resultado Econômico e do Fluxo de Caixa.
Regime Contábil Aplicável	Compreende-se que a contabilidade pública utilizava o regime contábil misto, sendo para os gastos o regime de competência e para as receitas o regime de caixa.	O regime contábil admitido no Brasil é o de competência, empregado no setor público, os reconhecimentos patrimoniais das despesas e das receitas são pelas competências dos fatos, contudo o reconhecimento orçamentário é que obedece o disposto no art. 35 da lei 4.320/64, que relata em relação o reconhecimento da despesa no momento da receita e do empenho e no momento da arrecadação.
Contabilidade aplicada ao Setor Público	O instrumento da contabilidade pública era o orçamento, o patrimônio não era considerado fundamental.	A contabilidade pública passou a evidenciar a gestão patrimonial das instituições.

Quadro 1 - Mudanças trazidas pela nova Contabilidade Pública. Fonte: Adaptado de Bosio et al. (2015)

Como apontado no quadro 1, sobre o plano de contas ocorreu a unificação, possibilitando o entendimento e a consolidação, o que proporciona um grau elevado de confiabilidade as informações e um controle social maior, porque todos os entes apresentam as mesmas contas para lançamento, o que propicia as consolidações e preveni divergências das informações, sendo possível verificar as demonstrações contábeis e realizar comparativos que permitem a averiguação das saídas e entradas de recursos públicos, o gerenciamento dos bens, os convênios, entre outros (BOSIO et al.,2015).

Como parte desta mudança o CFC em 21/11/2011, órgão regulador das técnicas contábeis no Brasil, estabeleceu as 10 primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) por meio das resoluções. (SOUZA; GONÇALVES, 2012). Essas normas ocasionam profundas repercussões, na escrituração contábil dos fatos contábeis específicos da área pública, e causará reflexos comportamentais no dia-a-dia dos contabilistas. Abaixo no quadro 2, são mencionadas as 10 primeiras normas:

NBCASP	Resolução	Conteúdo
16.1	1.128/2008	Conceituação e Objetivos: Tem o conceito, o campo e o objeto de aplicação da contabilidade pública.
16.2	1.129/2008	Patrimônio e Sistemas Contábeis: Possui a designação de patrimônio público, a classificação dos componentes patrimoniais e definição de sistema e de subsistemas de dados contábeis para os estabelecimentos públicos.
16.3	1.130/2008	Planejamento e seus Instrumentos em relação ao panorama contábil: Demonstra bases para o controle contábil do planejamento produzido pelas instituições da área pública: lei de diretrizes orçamentárias; plano plurianual e lei orçamentária anual.
16.4	1.131/2008	Transações Governamentais: Determina conceitos, tipicidades e natureza das transações na área pública em relação ao enfoque contábil, sobre à sua natureza: variações patrimoniais qualitativas e quantitativas; econômico administrativa e financeira e transações que englobam valores de terceiros.
16.5	1.132/2008	Registro Contábil: Estabelece normas para o registro contábil das ações e fatos que interferem ou passam vir a prejudicar o patrimônio público e as formalidades da escrituração contábil.
16.6	1.133/2008	Demonstrações Contábeis: Define as demonstrações contábeis que devem ser criadas e divulgadas pelos estabelecimentos públicos: balanço patrimônio líquido; demonstração das variações patrimoniais; balanço orçamentário; demonstração do fluxo de caixa; balanço financeiro; demonstração do resultado econômico, integralizada pelas respectivas notas explicativas.
16.7	1.134/2008	Consolidação das Demonstrações Contábeis: Denomina conceitos, métodos e abrangência da consolidação das demonstrações contábeis na área pública.
16.8	1.135/2008	Controle Interno: Apresenta conceitos de controle interno, sua classificação; abrangência; área de controle e métodos de detecção, monitoramento e prevenção.
16.9	1.136/2008	Reavaliação e Depreciação de Bens Públicos: Possui procedimentos e critérios para o registro contábil da amortização, depreciação e exaustão.
16.10	1.137/2008	Análise e Mensuração de Ativos e Passivos em Estabelecimentos do Setor Público: Visa instituir critérios de análise e mensuração dos ativos e passivos dos estabelecimentos da área pública, inclusive considerando definições como diminuição ao valor justo e recuperável.

Quadro 2 - Normas Técnicas

Fonte: Adaptado de Vega et al. (2015); Klein; Souza (2012); Souza; Gonçalves (2012).

Entretanto essas mudanças possibilitarão maior qualidade da informação contábil, proporcionando benefícios aos usuários, sendo eles externos ou internos. A introdução desse regime possui relevante importância na contabilidade (MELLO et al.,2014).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contabilidade no Brasil se encontra em um período de convergência as normas contábeis internacionais e, em consequência, em um momento de importantes modificações. As IPSAS, editadas pelo CFC, foram o episódio inicial desse processo e estão sendo gradualmente adotadas nos municípios. Através do emprego das normas, espera-se um maior entendimento, comparabilidade e fidedignidade dos dados, devendo, também, evidenciar cada vez mais a função do contador.

Desde a padronização dos métodos contábeis em virtude da convergência das normas contábeis na área pública às normas internacionais, passou-se a ser obrigatório, também, a introdução de técnicas até então vivenciadas apenas na área privada, como exaustão, amortização, reavaliação depreciação e provisão de décimo terceiro e férias.

No entanto, com a introdução das NBCASP pretende-se trazer muitos benefícios ao país, porque a adoção destas normas irá fortalecer a credibilidade da informação, possibilitando o acompanhamento, a comparação da condição econômico-financeira e a análise do desempenho das entidades públicas. Com informações mais uniformes e transparentes, a população terá a oportunidade de acompanhar os custos públicos e, assim sendo poderá cobrar investimentos maiores em saúde e educação. Isso porque os administradores públicos devem possuir a responsabilidade de providenciar recursos para a efetiva inserção das novas normas contábeis, já que elas proporcionarão vantagens para a economia da nação.

Portanto, está convergência deve ser acompanhada de treinamento do pessoal para conhecimento da norma e da sua maneira de aplicação, contratação de auditoria especializada e consultores externos e averiguação da influência nos resultados e até mesmo descontinuação de paradigma pelo qual passam os agentes incluídos – investidores, administradores e contadores – com a modificação de pressupostos dos dados oferecidos. Diversas vezes produz-se resistência e vários problemas gerenciais, políticos e técnicos em matéria da definição tradicional de sistema de contabilidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jardson Edson Guedes da Silva et al. Análise das percepções dos profissionais contábeis de prefeituras municipais quanto à relevância das mudanças introduzidas pela adoção das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. **Contexto**, Porto Alegre, v. 16, n. 34, 2016. Disponível em: < https://seer.ufrgs.br/ ConTexto/ article/view/61101/pdf>. Acesso em: 03 jul. 2019.

ANDRADE, Maria Elisabeth Moreira Carvalho; SUZART, Janilson Antonio da Silva. Contabilidade aplicada ao Setor Público: Um Estudo Sobre o Reconhecimento da Depreciação na Contabilidade dos Estados Brasileiros. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 11, n. 2, 2019. Disponível em: < https://periodicos.ufv. br/ojs/apgs/article/view/5293/html>. Acesso em: 04 jul. 2019.

BARRETO, Jocimar Franco; DUTRA, Monick Horsts Souza; HENRIQUE, Tainara Aparecida. A percepção dos contadores públicos da microrregião de manhuaçu sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. **Revista Científica Doctum Multidisciplinar**, Caratinga. v. 1, n. 2, 2019. Disponível em: < http:// revista.doctum. edu. br/index.php /multi/ article/ view/303/250>. Acesso em: 03 jul. 2019.

BOSIO, Queila Franciéle Fabris. **Novas normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: uma evidência ao controle social**. Congresso de Contabilidade na Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. Disponível em: < http://dvl. ccn.ufsc.br/ congresso _internacional/ anais /6CCF/ 86 _16 .pdf >.Acesso em: 22 jun.2018.

BRASIL. Conselho Regional de Contabilidade do Paraná. Informativo da comissão de acompanhamento e interpretação de mudanças legislativas, tributárias e tecnológicas do CRCPR. Curitiba, 2017. Disponível em: < https://www.crcpr.org.br/new/content/diaDia/anterior.php?id=3215>. Acesso em: 03 jul. 2019.

BUGARIM, Maria Clara Cavalcante; OLIVEIRA, Oderlene Vieira. A Evolução da Contabilidade no Brasil: Legislações, órgãos de Fiscalização, Instituições de Ensino e Profissão. XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 2014. Disponível em: < https://www.aedb.br/ seget/arquivos/artigos 14/47 120 554.pdf>. Acesso em:12 jun.2019.

CARAMORI, Renan; RAMOS, Fernando Maciel. A visão dos profissionais contábeis de Santa Catarina sobre as novas normas contábeis. **Ágora: Revista de Divulgação Científica**, v. 18, n. 2, 2011. Disponível em: < www. periodicos. unc .br/index.php/agora/article/view/334/387>. Acesso em:24 jun.2019.

CASTRO, Domingos Poubelde. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público**: Integração das Áreas do Ciclo de Gestão: Contabilidade, Orçamento e Auditoria e Organização dos Controles Internos, como suporte à Governança Corporativa. São Paulo: Atlas, 2011.

COSTA, Bianca dos Santos; RAUPP, Fabiano Maury; DIAS, Julio da Silva. **Sistema de custos no setor público:** Um estudo nos Estados brasileiros face a realidade de implantação. XXIV Congresso Brasileiro de Custos - Florianópolis, 2017. Disponível em: < https://anaiscbc. emnuvens. com. br/ anais/article/view/4327>. Acesso em: 03 jul. 2019.

ENCINAS, Monica V. **Contabilidade Internacional**. Apostila de Contabilidade Internacional, 2012. Disponível em: < https://document.onl/documents/apostila-decontabilidade-internacional-2012-1-55b94d7e51e56.html>. Acesso em:12 jun.2019.

FELISBINO, Marli Alabarce Marcondes; TADEUCCI, Marilsa de Sá Rodrigues; QUINTAIROS, Paulo Cesar Ribeiro. **Desafios enfrentados pela administração pública na convergência da contabilidade nacional aos padrões internacionais**. XVII Encontro de Iniciação Científica, XIII Mostra de Pós-graduação, VII Seminário de Extensão e IV Seminário de Docência Universitária, 2012. Disponível em: < http://www.unitau.br/enic/trabalhos/ MPH 1641.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2019.

FRAGOSO, Adriana Rodrigues et al. Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Desafio da Convergência: uma Análise Comparativa – IPSAS e NBCTSP. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 6, n. 4, 2012. Disponível em: < http://www.repec. org. br/repec/article/view/260/667>. Acesso em: 03 jul. 2019.

FREIRE, Mac Daves de Morais. Aderência às normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras. **Revista De Contabilidade e Organizações**, v. 6, n.15, 2012. Disponível em: < http://www.revistas.usp. br/rco/article/view/52654>. Acesso em:12 jun.2019.

KLEIN, Elton de Barros; SOUZA, Ângela Rozane Leal. **Contabilidade pública brasileira: a convergência com os padrões contábeis internacionais no setor público – MEF 21997 – BEAP**. 2012. Disponível em: < http://www.etecnico.com.br/paginas/mef21997.htm>. Acesso em:12 jun.2019.

LEITE, Leandro Oliveira. A convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais. 2012. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/ artigos/ a_convergencia_ das_normas_ contabeis_ brasi leiras _ aos_padroes.pdf>. Acesso em:12 jun.2019.

LEMOS, Juliane Pereira et al. A institucionalização do regime de competência no setor público. **G∈Cont – Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, Floriano-PI, v. 5, n. 1, 2018. Disponível em: < http://www.ojs.ufpi. br/index.php/ gecont/ article/ view/ 60 88/ 4245>. Acesso em: 03 jul. 2019.

MACÊDO, Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro; KLANN, Roberto Carlos. **Análise das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP):** Um Estudo nas Unidades da Federação do Brasil. Encontro de Administração Pública e Governo, Salvador, 2012. Disponível em: < http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_EnAPG398.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2019.

- MARTINS, Suelem do Vale; SOUZA JÚNIOR, Armando Araújo; DUTRA, Jurandir Moura. **Dificuldades para implantar as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.** Anais do Congresso de Administração, Sociedade e Inovação CASI, 2016. Disponível em:< https:// even3.azureedge. net/anais/ 329 77. pdf>. Acesso em: 03 jul. 2019.
- MATOS, Eduardo Bona Safe et al. **Convergência Internacional: Análise da Relação entre o Processo Normativo e a Composição dos Membros do IASB**. XXXVI Encontro da ANPAD, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em:http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_CON2568.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2019.
- MELO, Kamila Batista; PRIETO, Marina de Freitas; ANDRADE, Maria Elisabeth Moreira Carvalho. Convergência das Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público: Um estudo exploratório no município de Uberlândia MG. Encontro de Administração Pública e Governo, Salvador, 2014. Disponível em: http://www.anpad.org.br/ admin/pdf/2012_EnAPG237.pdf>.Acesso em: 23 jun.2019.
- MELLO, Marcos Paulo de Sá et al. A Internacionalização das Normas Contábeis Aplicadas Ao Setor Público. XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 2014. Disponível em: https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/2932 0312.pdf>. Acesso em: 18 abr.2019.
- MELLO, Roberta. Normas internacionais de contabilidade pública estão entre as prioridades de estados e municípios. Jornal do Comércio RS Online, 2015. Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/portal/p age/portal/ noticias_ internet/ textos _diversos_ pente_ fino/eletronico_2015-05-20.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2019.
- MELLO, Roberta. **Normas buscam convergir dados dos Estados e Nação.** 2017. Disponível em: https://www.contabilizepr.com.br/noticias/ tecnicas/ 2017 / 09/13/ normas -buscam -convergir-dados-dos-estados-e-da-uniao.html. Acesso em: 04 jul. 2019.
- NASCIMENTO, Heriberto Henrique Vilela; BOTELHO, Ducinéli Regis; LIMA, Diana Vaz. Convergência às normas internacionais de Contabilidade governamental: análise e Comparação das estruturas das normas Brasileiras atuais e propostas. **Revista de Informação Contábil**, v. 5, n. 2, 2011. Disponível em:< https://www.researchgate.net/publication/291825131 _ Com vergencia _as_normas _interna cio nais_de_contabilidade_ governamental _ana lise _ e_ comparacao_ das_ estrut uras das normas brasileiras atua is e propostas >. Acesso em: 23 abr.2019.
- NASCIMENTO, José Orcélio et al. A Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público: uma mudança de Paradigma, a Contabilidade não mais vista exclusivamente pelo enfoque Orçamentário e Financeiro. Congresso de Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. Disponível em:http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/anais/6CCF/80_16.pdf>. Acesso em: 23 abr.2019.
- NASCIMENTO, Viviane Miranda Silva et al. Disclosure da depreciação nos estados brasileiros. **Gestão e Tecnologia para a Competitividade**, 2013. Disponível em:<

https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/53618639.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2019.

OLIVEIRA, Camila; JACONE, Dayani Bittencourt Barbosa; ALMEIDA, Fernanda Matos de Moura. A Percepção dos Estudantes de Contabilidade sobre o Impacto do IFRS no Brasil. XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 2012. Disponível em:https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/22716554.pdf>. Acesso em: 23 abr.2019.

PASINI, Adriana Kurtz. As Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS: Adoção no Brasil. **Journal on Innovation and Sustainability**, São Paulo, v. 6, n.3, 2015. Disponível em:< https://revistas.pucsp.br/ index.php/ risus/ article/ viewFile/ 203 96 /19159>. Acesso em: 18 abr.2019.

PASSOS, Luís Henrique Santos. O impacto das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: cenário atual e perspectivas na administração pública federal. **Revista de Administração de Roraima**, Boa Vista, v.1, 2012. Disponível em:https://dialnet.unirioja.es descarga articulo>. Acesso em: 10 set. 2019.

ROCHA, William Alencar. **Mudanças no gerador de demonstrativos contábeis.** 2016. Disponível em:< http://docplayer.com.br/6195488-Mudancas-no-gerador-dedemonstrativos-contabeis.html>. Acesso em: 18 abr.2019.

ROSA, Alessandro. A implementação das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público no estado do Rio Grande do Sul. 2017. Disponível em:< tesouro.fazenda. rs. gov.br/.../20170929173603a_ impleme ntacao_das_ nbcasp no esta...>. Acesso em: 03 jul. 2019.

SALAROLI, Abner Ribeiro; ALMEIDA, José Elias Feres. **Análise do Processo de Elaboração das Normas Internacionais de Contabilidade Pública.** XIV Congresso USP Controladoria e Contabilidade, Novas Perspectivas na Pesquisa Contábil, São Paulo, 2014. Disponível em:https://congresso.usp.fipecafi.org/anais/artigos142014/206.pdf>. Acesso em: 26 abr.2019.

SILVA, Ronaldo. **Adoção do IFRS no Brasil**: a importância da adequação às normas internacionais de contabilidade. 2018. Disponível em:< https://www.afixcode.com.br/blog/adocao-ifrs-brasil/>. Acesso em: 23 abr.2019.

SOARES, Maurélio; SCARPIN, Jorge Eduardo. A convergência da contabilidade pública nacional às normas internacionais e os impactos na aplicação da DRE na administração direta. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 9, n. 27, 2010. Disponível em:< http://revista.crcsc.org.br/index. php/ CRCSC/article/ view/ 1100/1033>. Acesso em: 18 maio 2019.

SOUZA, Daiana; GONÇALVES, Uildaque. Os impactos das normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público brasileiro. 2012. Disponível em:< https:// semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo-osim pactos dasnormas interna cionais decontabilidadea plicadaa osetor publi cobra sileiro.pdf>. Acesso em: 05 maio 2019.

SOUZA, José Ricardo. **Setor público começa conversão às normas internacionais de contabilidade**. 2017. Disponível em:< https://www. contabeis. com.br/noticias/32444/setor-publico-comeca-conversao-as-normas-internacionais-de - contabilidade/>. Acesso em: 04 jul. 2019.

TRES, Tagiane Graciel Fiorentin; RISSARDO, Aline. A reforma da contabilidade governamental brasileira: análise da percepção dos profissionais da contabilidade da região do Corede Serra (RS) – MEF 27990 – BEAP. 2013. Disponível em:< http://www.etecnico.com.br/ paginas/ mef27990.htm>. Acesso em: 04 jul. 2019.

TRES, Tagiane Graciel Fiorentin; ZANTEDESCHI, Daniela Regina. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: um estudo sobre a adequação dos municípios pertencentes ao Corede Rio da Várzea (RS). **Revista Brasileira de Contabilidade**, Chapecó, n. 223, 2016. Disponível em:< rbc.cfc.org.br/index.php/ rbc/ article/view/1511>. Acesso em: 03 jul. 2019.

VEGA, Reginara Oliveira Macedonio et al. A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma análise nos municípios do COREDE-FO. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, Floriano, v.2, n. 2, 2015. Disponível em:< http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ GECONT/ article/ view File/ 2688/2227>. Acesso em: 23 jun.2019.

ZANLUCA, Jonatan de Sousa. **Contabilidade internacional.** 2012. Disponível em:http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabilidade-internacional. htm >. Acesso em: 05 maio 2019.

ZEFF, Stephen A. A Evolução do IASC para o IASB e os Desafios Enfrentados. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v.25, 2014. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772014 0005 00 30 0 >. Acesso em: 19 jun.2019.



RELATÓRIO DE REVISÃO NO ANTIPLÁGIO

ALUNO: Samuel Pires do Amaral

CURSO: Ciências Contábeis

DATA DE ANÁLISE: 24.08.2019

RESULTADO DA ANÁLISE

Estatísticas

Suspeitas na Internet: 8,89%

Percentual do texto com expressões localizadas na internet .

Suspeitas confirmadas: 3,31%

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados 🚣

Texto analisado: 89%

Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto

quebrado não são analisados).

Sucesso da análise: 100%

Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior,

melhor.

Analisado por <u>Plagius - Detector de Plágio 2.4.11</u> sábado, 24 de agosto de 2019 21:25

PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho do acadêmico **SAMUEL PIRES DO AMARAL**, n. de matrícula **22984** do curso de Ciências Contábeis, foi **APROVADO** com porcentagem conferida em 8,89%. Devendo o aluno fazer as correções que se fizerem necessárias.

Obs.: Informamos que cada aluno tem direito a passar pelo *software* de antiplágio 3 (três) vezes, sendo que, para cada vez, deverá ter feito as correções solicitadas. Para aprovação, o trabalho deve atingir menos de 10% no resultado da análise, e em caso de mais de 10%, o trabalho estará sujeito a uma última análise em conjunto com o professor orientador e a bibliotecária para emissão do parecer final, visto que o *software* pode apresentar um resultado subjetivo.

(assinado eletronicamente) HERTA MARIA DE AÇUCENA DO N. SOEIRO

Biblioteca Júlio Bordignon Faculdade de Educação e Meio Ambiente